



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI N° 129 DE 16 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

ILBERTO EFFTING, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200091.023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas:

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
006 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
2781200152.023 – Atividade a Cargo do Depto. De Esportes e Lazer	
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002 – FUNDEF – FUNDO DESENV. E VALOR. DO MAGISTÉRIO	
1236100122.019 – Atividade a Cargo do FUNDEF – 40 %	
33903000000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 10.000,00</u>
T O T A L	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, 16 de maio de 2007.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Data Supra.**